ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

LEI Nº 1.498 / 2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Luís Alves autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) destinados a criar a dotação abaixo descrita no orçamento municipal vigente:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – Ensino Fundamental
Projeto: 1.004 – Desapropriação de Áreas para Serviços do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 4.5.90.00 – Aplicações Diretas ---------- 16.000,00
Fonte de Recursos: 501 - 0.1.0001 – Impostos e Tranf. de impostos – Educação

Art. 2º – O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita na mesma importância:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – Ensino Fundamental
Atividade: 2.018 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
(52) 3.1.90.00.00.00.00.01.0501.0 – Aplicações Diretas --------- 16.000,00

Art. 3° - O Projeto acima descrito passa a integrar as diretrizes orçamentárias do município de Luís Alves, para o exercício de 2012 – Lei Municipal nº 1452, de 22 de Novembro de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em, 21 de junho de 2012

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
21 / 06 / 2012.